

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Jour 30

DECRETO N. 103/92

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL"

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a contida no artigo 107, parágrafo 3. da Lei Orgânica do Município de Angatuba;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de uma lanchonete junto à piscina e campo de futebol localizados na Rua Tenente José Marco de Albuquerque, nesta cidade;

CONSIDERANDO a cobrança constante dos usuários dos referidos bens públicos, na instalação e funcionamento de uma lanchonete;

CONSIDERANDO que la sidministração Municipal não se encontra no momento aparelhada para a prestação direta dos serviços

CONSIDERANDO, finalmente, não ser conveniente por ora, entregan à prestação dos serviços a terceiros por outros modo senão o da mermissão presaria por natureza;

DEEALERTETTEA

Art. 1. Figa vermit/do ao Senhor EDER DONIZETE MENVES, portador da Cédula de Identidade com R.G. número , residente à Kua Professor Orestes Oris de Afbuquerque, n. sidente à Kua Professor Orestes Oris de lanchonete, 240, nesta d'adde, a explorar os servicos de lanchonete, no tômplo localizado junto ao Departamento de Esportes da Prefeitura, anexo à Piscina Pública Municipal.

Parágrafo Unido a A bermissão outorgada neste artiso é feita à

- Art. 2. Para prestação dos serviços previstos no artigo anterior, fica o permissionario obrigado as
  - I. Manter em bom estado de conservação o imóvel;
  - II. Arcar com os encargos decorrentes da utilização, tais como : água, luz, impostos e taxas, etc...
- Art. 3. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retornando o imóvel sem quaisquer indenizações ao permissionário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0140

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Jelievel -- Prefeito Municipal -

Puplicado ha data supra.

MARÍA REGINA PEREIRA - Assessor Técnico -

